



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 129/2016, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre o remanejamento de créditos entre dotações do Orçamento Municipal, autorizado pela Lei 2.559, de 20 de setembro de 2016, para atendimento de despesas, que especifica”

JAMIL SERON, Prefeito Municipal de Tabapuã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei 2.559, de 20 de setembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Divisão de Contabilidade, autorizada a proceder lançamentos de créditos e respectivos valores mediante remanejamento e/ou transposição, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), em favor das dotações classificadas sob as seguintes programações orçamentárias:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.11 – Fundo Municipal de Saúde
Programa: 10.302.0013.2047 – Assist. Média e Alta Complexidade Amb. e Hosp.
Categoria Econômica da Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha nº 327 - Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Valor: R\$ 7.000,00

Art. 2º - O intercâmbio de saldo será proveniente da anulação das dotações orçamentárias a seguir discriminadas, no mesmo valor total:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.09 – Divisão de Merenda Escolar
Programa: 12.306.0010.2036 – Merenda Escolar Ensino Fundamental
Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha nº 238 - Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federal - Vinculados
Valor: R\$ 7.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tabapuã, 14 de Dezembro de 2016.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

WILSON PAES CHAVES
Diretor Administrativo